



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete da Mesa Diretora
Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial



ATO DO PRESIDENTE Nº 525, DE 2014

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais, em especial as que lhe conferem o inciso XII, § 1º do artigo 42 do Regimento Interno da CLDF, e

Considerando que, de acordo com o exposto pelo Presidente da Comissão de Tomada de Contas Especial, designada pelo Ato do Presidente nº 633/2011, publicado no DCL em 4 de agosto de 2011, e sobrestada pelo Ato do Presidente nº 485, publicado no DCL de 16 de setembro de 2014, conforme razões invocadas no Memorando nº 52/2014-CPTCE, e o teor do Despacho da Procuradoria-Geral de 8 de outubro de 2014, contido nos autos do Processo nº 001-001085/2005,

RESOLVE

Art. 1º **INTERROMPER** o sobrestamento dos trabalhos da Comissão de Tomada de Contas Especial, anteriormente previsto pelo art. 1º do Ato do Presidente nº 485, publicado no DCL de 16 de setembro de 2014, bem como **AUTORIZAR** a continuidade dos trabalhos da Tomada de Contas Especial referente ao Processo nº 001-001085/2005.

Art. 2º Publique-se.

Brasília, 14 de outubro de 2014.


Deputado **WASNY DE ROURE**
Presidente